



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

LEI N° 1.561/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE A LEI N° 1561/15, SANCIONADA/PROMULGADA
EM 25 / AGOSTO / 2015, FOI PUBLICADA NO DIA
25 / 08 / 2015, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MUNICIPAL N° 0054, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO
NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 760/2001 DE 18 DE MAIO DE
2001. DOU FÉ

Russas-Ce., 25 / AGOSTO / 2015
Procurador do Município

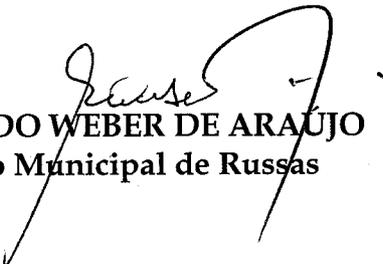
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Professora Luiza Cunha Saldanha", a praça que está sendo construída ao redor do Ginásio Joel Correia Lima, nas ruas José Lindomar de Oliveira, Avenida Pe. Alípio, Rua Maria de Lourdes da Silva, Rua Hipólito Santiago, ruas essas que ladeiam o Ginásio Joel Correia Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.


RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Russas

